



LEI COMPLEMENTAR Nº 272, DE 2 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, e suas alterações.

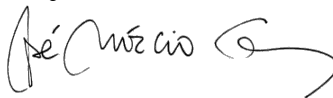
Projeto nº 14/2025, de autoria do Vereador Zé Márcio-Garotinho.

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal:

Art. 1º A Avenida Pedro Henrique Krambeck, no Bairro São Pedro, passa a ter o Zoneamento ZC V - Zona (Zona Comercial V - Zona) para uso e ocupação do solo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 2 de julho de 2025.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

